



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

PROJETO DE LEI N.º 02 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

"Concede aumento aos Servidores da Câmara Municipal de Careaçu/MG".

Autoria da Mesa Diretora: Maurício Ribeiro de Paiva – Presidente
Orlando dos Reis Gonçalves Filho – Vice-Presidente
Marcelo José Resende – Secretário

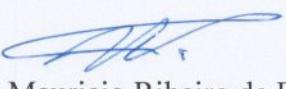
Art. 1º Fica concedido aumento aos servidores da Câmara Municipal de Careaçu, Minas Gerais, a partir de 1º de fevereiro de 2017 em 8% (oito por cento), assim distribuídos:

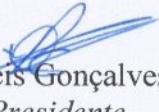
- a) 5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento) como recomposição, nos termos do artigo 37, X da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) 2,57% (dois vírgula cinquenta e sete por cento) como aumento real.

Art. 2º Por força do aumento concedido na forma do artigo anterior, os valores contidos nos Anexos VII e VIII da Resolução n.º 01 de 04 de Abril de 2007, ficam acrescidos em 8% (oito por cento), devendo a Secretaria Executiva promover a alteração na referida Resolução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2017.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2017.


Maurício Ribeiro de Paiva
Presidente


Orlando dos Reis Gonçalves Filho
Vice-Presidente


Marcelo José Resende
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

INPC / IBGE

Mês/ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últimos 12 meses (em %)
Jan/2017	0,42	0,4200	5,4355
Dez/2016	0,14	6,5800	6,5800
Nov/2016	0,07	6,4310	7,3888
Out/2016	0,17	6,3565	8,5049
Set/2016	0,08	6,1760	9,1548
Ago/2016	0,31	6,0911	9,6238
Jul/2016	0,64	5,7633	9,5582
Jun/2016	0,47	5,0907	9,4929
Mai/2016	0,98	4,5991	9,8199
Abr/2016	0,64	3,5840	9,8307
Mar/2016	0,44	2,9252	9,9071
Fev/2016	0,95	2,4743	11,0780
Jan/2016	1,51	1,5100	11,3091

Fonte: www.portalbrasil.net



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

Careaçu, 17 de fevereiro de 2017.

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Careaçu, MG, apresenta nesta oportunidade o incluso **Projeto de Lei** que **“Concede aumento aos Servidores da Câmara Municipal de Careaçu/MG”**, para a devida apreciação e aprovação, com a seguinte

JUSTIFICATIVA:

Dispõe o artigo 37, X, da Constituição Federal:

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Assim, em consonância com o artigo supra estamos concedendo a recomposição geral anual com base no índice do INPC, retroagindo a aplicação à 01 de fevereiro de 2017, data base desta Câmara Municipal conforme art. 37 da Resolução Nº 01/2007.

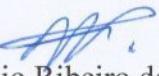
Ainda, conforme art. 38 da Resolução Nº 01/2007 a revisão dos vencimentos, assegurada pelo art. 37, X, CF, ocorrerá por lei específica de iniciativa da Mesa Diretora atingindo todos os servidores, de provimento efetivo ou comissionado, sem distinção de índices.

Analizando o desempenho e eficiência dos servidores da Casa, estamos concedendo também no presente projeto um aumento real nos seus vencimentos.

Ressaltamos que para a concessão do aumento, o impacto financeiro foi analisado e podemos afirmar que caso seja este projeto aprovado, os limites de gasto com pessoal ainda ficarão abaixo dos permitidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Considerando que a data-base da Câmara é no mês de fevereiro, pedimos que este projeto seja aprovado em regime de urgência, em única votação, com dispensa dos interstícios regimentais.

Contamos com a devida aprovação.


Mauricio Ribeiro de Paiva
Presidente


Orlando dos Reis Gonçalves Filho
Vice-Presidente


Marcelo José Resende
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

Relatório de Impacto Financeiro para alterar dispositivos do Projeto de Lei nº 02/2017

Atendendo a requerimento do Presidente dessa Câmara, venho apresentar relatório de impacto financeiro orçamentário para alterar dispositivos do Projeto de Lei 002/2017 que Concede aumento aos Servidores da Câmara Municipal de Careaçu / MG, baseado nas considerações abaixo:

- Considerando o valor do orçamento vigente da Câmara Municipal de Careaçu no valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) ;

- Considerando que o Projeto de Lei 002/2017, propõe 5,43 % de recomposição salarial referente ao INPC acumulado dos últimos doze meses para os servidores e apenas 2,57 % de aumento real, totalizando em 8% de aumento;

- Considerando o valor acumulado da receita corrente líquida do exercício de 2016 foi apurada no valor de R\$ 17.125.244,44 (dezessete milhões, cento e vinte e cinco mil reais , duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

- Considerando uma previsão de gasto com pessoal para o exercício de 2017 com o aumento de 8% irá atingir um valor aproximado de R\$ 539.500,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos reais);

- Considerando que o percentual das despesas com pessoal do exercício anterior fechou em 3,62 % , sendo que é permitido ser utilizado até o limite de 6 % da receita corrente líquida;

- Considerando que o percentual das despesas com pessoal do exercício anterior fechou em 58,89% do valor do orçamento da Câmara municipal e que não irá ultrapassar o limite permitido de 70% do valor do referido orçamento;

e não irá ultrapassar os 70% do valor do orçamento da Câmara Municipal, mas é prudente não fazer novas contratações durante o exercício financeiro.

Concluo que:

Após analisar todos os fatores, o impacto orçamentário será médio e não extrapolará os limites de gasto com pessoal previstos nas legislações e que já foi previsto nas dotações orçamentárias para o corrente exercício de 2017, a recomposição dos valores dos Servidores em torno de 8 a 10%, mantendo assim o gasto com pessoal dentro dos limites permitido, mas é prudente não fazer novas contratações durante o exercício financeiro de 2017 e propor um aumento do valor do orçamento do Legislativo, dentro do limite de 6% da receita corrente líquida do município para a próxima Legislatura.

Careaçu, 02 de fevereiro de 2017.

Sérgio Henrique dos Santos
Técnico de Contabilidade
CRC / MG 066822



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

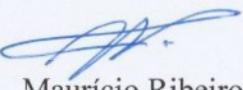
Eu, Maurício Ribeiro de Paiva, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Careaçu-MG, na qualidade do ordenador de despesas da Câmara Municipal de Careaçu-MG, declaro, nos termos do QDD (Quadro de Detalhamento de Despesa) e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17 e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2017.

Identificação da Despesa: reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Careaçu (revisão geral + aumento real).

Dotação Orçamentária n.º 3.1.90.11.00

Careaçu, 17 de fevereiro de 2017.



Maurício Ribeiro de Paiva

Presidente Mesa Diretora da Câmara Municipal de Careaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU
CONTABILIDADE 2017
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - REALIZADO - 01/01/2017 a 31/12/2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO FONTE	FICHA	ORÇADO SUPLEM/ANULADO	ATUALIZADO	SALDO ATUAL
01.001.001	CÂMARA MUNICIPAL				
01	LEGISLATIVA				
031	ACAO LEGISLATIVA				
0001	MANUTENÇÃO AS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
2.001	CORPO LEGISLATIVO				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00001	250.000,00	0,00	250.000,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00002	10.000,00	0,00	10.000,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00003	5.000,00	0,00	5.000,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		5.000,00	0,00	5.000,00
2.002	MANUTENÇÃO DO PROJETO CIDADÃO				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00004	1.000,00	0,00	1.000,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00005	1.000,00	0,00	1.000,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		1.000,00	0,00	1.000,00
0002	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNI				
1.001	AQUIS DE IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGIS				
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00006	141.000,00	0,00	141.000,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		141.000,00	0,00	141.000,00
1.002	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANTES				
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	00008	3.000,00	0,00	3.000,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		3.000,00	0,00	3.000,00
2.003	SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00009	240.000,00	0,00	240.000,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		240.000,00	0,00	240.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00010	102.000,00	0,00	102.000,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		102.000,00	0,00	102.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00011	4.000,00	0,00	4.000,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00012	22.000,00	0,00	22.000,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00013	500,00	0,00	500,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		500,00	0,00	500,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00014	65.000,00	0,00	65.000,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		65.000,00	0,00	65.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00015	4.000,00	0,00	4.000,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	00016	20.000,00	0,00	20.000,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		20.000,00	0,00	20.000,00
2.004	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO				
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	00017	500,00	0,00	500,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		500,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	00018	500,00	0,00	500,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		500,00	0,00	500,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00019	500,00	0,00	500,00
	100 - RECURSOS ORDINARIOS		500,00	0,00	500,00
TOTAL GERAL		FICHAS	870.000,00	0,00	870.000,00
					729.164,63